



EDITAL DE Nº 02/2026

Edital de Chamamento Público para Seleção de artigos para a obra “COLEÇÃO PRERROGATIVAS: experiências, inovação e prática jurídica”

A **Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina (OAB/SC)**, por meio de seu Presidente, do Diretor de Defesa das Prerrogativas e Valorização da Advocacia e do Coordenador da Escola de Prerrogativas do Sistema Estadual de Defesa das Prerrogativas e Valorização da Advocacia, torna público o presente **Edital de Chamamento Público**, destinado à seleção de artigos para composição da obra coletiva **“COLEÇÃO PRERROGATIVAS: experiências, inovação e prática jurídica”**, destinada à publicação institucional, em formato físico e/ou digital, com registro ISBN.

1. DO OBJETO

A presente chamada pública tem por objeto a seleção de artigos jurídicos, científicos, técnicos ou institucionais destinados a integrar obra coletiva voltada ao estudo, à defesa e à valorização das prerrogativas profissionais da advocacia.

A publicação tem por finalidade estimular a produção intelectual aplicada, promover o debate qualificado sobre o papel institucional da advocacia e consolidar uma linha editorial permanente no âmbito do Sistema Estadual de Defesa das Prerrogativas e Valorização da Advocacia da OAB/SC.

2. DA JUSTIFICATIVA

As prerrogativas da advocacia não constituem privilégios corporativos, mas garantias funcionais indispensáveis à ampla defesa, ao contraditório, ao acesso à justiça, à paridade de armas e ao adequado funcionamento do Estado Democrático de Direito.

Em um cenário de crescente digitalização da Justiça, expansão de audiências e sessões virtuais, novas formas de restrição ao exercício profissional e permanente tensionamento entre eficiência institucional e garantias processuais, torna-se necessário aprofundar o estudo técnico sobre os instrumentos de defesa da advocacia.

A obra coletiva pretende reunir contribuições plurais, críticas e propositivas, capazes de fortalecer a cultura institucional de respeito às prerrogativas, valorizar a atuação da advocacia catarinense e contribuir para o aprimoramento das ações desenvolvidas pela OAB/SC.

3. DA ORGANIZAÇÃO DA OBRA

A obra será organizada pelo Sistema Estadual de Defesa das Prerrogativas e Valorização da Advocacia da OAB/SC, por meio da Escola de Prerrogativas e da Diretoria de Prerrogativas.

A organização da obra ficará sob a responsabilidade dos **Drs. Rui Cesar Voltolini e Gabriel Mourão Kazapi**, sem prejuízo da atuação da coordenação editorial, do conselho editorial e da comissão avaliadora, a serem definidos pela OAB/SC.

Caberá aos organizadores, em conjunto com a coordenação editorial, conduzir o processo de seleção, organizar os artigos aprovados, solicitar ajustes aos autores, uniformizar os critérios editoriais e encaminhar a versão final da obra para publicação.

Caberá ao conselho editorial zelar pela qualidade técnica, científica e institucional da publicação, podendo sugerir revisões, adequações formais e ajustes necessários à coerência da obra.

4. DOS EIXOS TEMÁTICOS

Os artigos deverão dialogar com um ou mais dos seguintes eixos temáticos: defesa institucional da advocacia; prerrogativas profissionais e Estado Democrático de Direito; prerrogativas no processo judicial e administrativo; advocacia criminal, pública, dativa, trabalhista, previdenciária, administrativa e eleitoral; prerrogativas, tecnologia e justiça digital; sustentação oral, audiências virtuais e sessões de julgamento; transparência e controle institucional; integração entre advocacia, Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Administração Pública e sociedade civil; formação permanente e educação jurídica em prerrogativas; interiorização da defesa das prerrogativas; honorários, valorização da advocacia e dignidade profissional; diversidade, igualdade e exercício profissional.

Poderão ser admitidos artigos sobre temas correlatos, desde que apresentem pertinência direta com a defesa das prerrogativas da advocacia e com os objetivos institucionais da obra.

5. DO PÚBLICO-ALVO

Poderão submeter artigos advogados e advogadas regularmente inscritos na OAB, integrantes de órgãos da Ordem, magistrados, membros do Ministério Público, membros da Defensoria Pública, professores, pesquisadores, estudantes de graduação e pós-graduação em Direito e demais operadores do sistema de justiça.

A submissão poderá ser individual ou em coautoria, observado o limite máximo de **3 (três) autores por artigo**.

Cada autor poderá submeter apenas **1 (um) artigo** como autor ou coautor.

6. DOS REQUISITOS DOS TEXTOS

Os capítulos deverão ser originais, inéditos, redigidos em língua portuguesa e relacionados ao tema central da obra.

Por se tratar de obra coletiva composta por capítulos, e não de periódico científico, não será exigida a apresentação de ementa, resumo ou palavras-chave, sem prejuízo de que o texto observe clareza temática, adequada organização interna, fundamentação jurídica consistente e referências bibliográficas ao final.

Os textos deverão conter título e desenvolvimento do tema. A divisão interna do capítulo ficará a critério dos autores, admitindo-se subtítulos, introdução, conclusão ou considerações finais, conforme a natureza do trabalho.

O nome do autor ou dos autores deverá constar abaixo do título do capítulo, com nota de rodapé destinada à qualificação de cada um, contendo profissão, maior titulação acadêmica e eventual cargo institucional relevante.

A extensão recomendada é de **5 (cinco) a 10 (dez) páginas**, incluídas as notas de rodapé e excluídas as referências bibliográficas.

Os textos deverão ser redigidos em fonte Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento entrelinhas de 1,5, observando-se margens de 3 cm à esquerda e superior e 2 cm à direita e inferior. As notas de rodapé deverão ser apresentadas em fonte Times New Roman, tamanho 10, com espaçamento simples.

As citações e referências deverão observar as normas da **ABNT**, preferencialmente pelo sistema autor-data, sem prejuízo de posterior padronização editorial pela organização da obra.

7. DA SUBMISSÃO

Os artigos deverão ser enviados em formato **Word (.doc ou .docx)**, para o e-mail **colegaoprerrogativas@oabsc.org.br**, com o assunto: **“Submissão - Coleção Prerrogativas”**.

No ato da submissão, deverão ser encaminhadas 2 (duas) versões do artigo:

I – uma versão identificada, contendo o nome completo, minicurrículo e dados de contato dos autores;

II – uma versão sem qualquer identificação de autoria, destinada ao processo de avaliação.

A submissão implica declaração de que o artigo é original, inédito, não contém plágio, não viola direitos autorais de terceiros e é de responsabilidade exclusiva de seus autores.

8. DO CRONOGRAMA

- O edital será lançado em **13 de agosto de 2026**.
- O período de submissão dos artigos ocorrerá **até 14 de outubro de 2026**.
- A avaliação dos artigos ocorrerá **entre outubro e novembro de 2026**.
- As revisões e ajustes editoriais serão realizados **até dezembro de 2026**.
- A publicação da obra está prevista para **janeiro de 2027**, com divulgação institucional posterior.

As datas poderão ser ajustadas pela organização da obra, mediante comunicação institucional.

9. DA AVALIAÇÃO

Os artigos serão submetidos a exame de admissibilidade e posterior avaliação de mérito pela comissão avaliadora, preferencialmente em sistema de avaliação anônima.

A avaliação levará em consideração a relevância do tema, a qualidade técnico-jurídica, a coerência argumentativa, a originalidade, a aplicabilidade prática, a contribuição institucional e a qualidade da escrita.

A aprovação poderá ser condicionada à realização de ajustes de conteúdo, forma, extensão, referências ou padronização.

A aprovação do artigo não gera direito subjetivo à publicação, cabendo à coordenação editorial e ao conselho editorial definir a composição final da obra, observada a qualidade técnica, a pertinência temática e a coerência editorial da publicação.

10. DA PUBLICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

Os artigos aprovados comporão a obra coletiva **“COLEÇÃO PRERROGATIVAS: experiências, inovação e prática jurídica”**, a ser publicada pela OAB/SC em formato físico e/ou digital.

A obra terá registro ISBN e poderá ser disponibilizada em plataformas institucionais da OAB/SC, eventos, cursos, repositórios digitais e demais meios de divulgação.

Os autores dos artigos publicados receberão **certificado de participação**, válido para fins acadêmicos, profissionais e curriculares.

11. DOS DIREITOS AUTORAIS

Os autores manterão os direitos autorais sobre seus textos e autorizarão, de forma gratuita e não exclusiva, a publicação, reprodução, divulgação e distribuição dos artigos pela OAB/SC, no âmbito da obra coletiva e de suas ações institucionais.

Será permitida a publicação posterior do artigo em outros meios, desde que mencionada a publicação original na obra **“COLEÇÃO PRERROGATIVAS: experiências, inovação e prática jurídica”**, com indicação da OAB/SC e dos dados editoriais disponíveis.

Os autores serão integralmente responsáveis pelo conteúdo submetido, inclusive quanto à originalidade, veracidade das informações, correção das citações, existência das fontes e observância de direitos autorais de terceiros.

12. DO USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

O uso de ferramentas de inteligência artificial será admitido apenas como apoio acessório, especialmente para revisão ortográfica, revisão gramatical, organização formal ou melhoria de clareza textual.

É vedado o uso de inteligência artificial para fabricar dados, criar referências inexistentes, falsear resultados ou substituir a contribuição intelectual dos autores.

Caso tenha havido uso relevante de ferramenta de inteligência artificial, os autores deverão informar essa circunstância no ato da submissão, permanecendo integralmente responsáveis pelo conteúdo apresentado.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A submissão do artigo implica concordância integral com os termos desta chamada pública.

Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação da obra, ouvido o conselho editorial quando necessário.

A presente chamada inaugura linha editorial voltada à produção permanente de estudos sobre prerrogativas profissionais, com possibilidade de edições anuais, temáticas ou especiais.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis/SC, 13 de agosto de 2026.



JULIANO MANDELLI MOREIRA
Presidente



RUI CESAR VOLTOLINI
Diretor de Defesa das Prerrogativas e Valorização da Advocacia



GABRIEL MOURÃO KAZAPI
Coordenador da Escola de Prerrogativas do Sistema Estadual de Defesa
das Prerrogativas e Valorização da Advocacia